

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
Dispensa de Licitação nº 30/2015 – EMATER-DF	
PROCESSO Nº 072.000.415/2015	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35 – Serviços de Consultoria
GRUPO	02 - Serviços de Auditoria Externa

1. OBJETO:

Contratação de serviços de auditoria independente, com a respectiva emissão de parecer e relatório, para análise de documentos relativos ao exercício de 2015, incluindo as demonstrações patrimoniais, financeiras e orçamentárias, pagamentos de tributos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1.1 Exame dos fatos contábeis a luz das legislações societária, previdenciária, trabalhista e fiscal;
- 1.1.2 Exame das demonstrações financeiras;
- 1.1.3 Exame dos controles internos da empresa;
- 1.1.4 Revisão do cálculo mensal dos tributos e contribuições;
- 1.1.5 Na análise dos serviços especificados compreendem os seguintes itens:
- 1.1.6 Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo:
- 1.1.7 Disponibilidade de caixa e bancos, exame de documentação, confirmações diretas e saldos;
- 1.1.8 Verificação dos outros créditos, valores e bens;
- 1.1.9 Estoque, abrangendo os critérios de avaliação incorporação rateio e realização dos custos.
- 1.1.10 Ativo Permanente: Exame dos itens que compõem os investimentos, imobilizados e o ativo diferido, abrangendo, inclusive a propriedade dos registros contábeis e métodos de depreciação e ou imobilização da correção monetária e da variação dos bens permanentes;
- 1.1.11 Passivo Circulante e Exigível à Longo Prazo: Exame das contas a pagar, fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras obrigações, incluindo cálculos de atualização, conciliações, circularização de saldo, cálculos de provisões cabíveis e adequação a legislação pertinente;
- 1.1.12 Patrimônio Líquido: Exame dos saldos das contas que compõem o patrimônio líquido, levando em conta as disposições legais vigentes, as determinações estatutárias ou contratuais, bem como os Decretos autorizando os aumentos de capital social. Constituição das reservas cabíveis, forma de contabilização e verificação de legislação societária e fiscal;
- 1.1.13 Ativo e Passivo de Compensação: Verificação das contas extrapatrimoniais que compõem o ativo e o passivo compensado, inclusive a análise e verificação de fatos contábeis que devam ser registrados nestas contas;
- 1.1.14 Contas de Receitas e Despesas: Exame das contas de receitas/despesas operacionais e não operacionais quanto a sua origem e/ou formação, bem como quanto a sua competência;

- 1.1.15** Registros Legais e Fiscais: Aspectos legais e fiscais, atentando para a observância dos dispositivos da legislação comercial e tributária, incluindo o exame dos livros próprios, acompanhamento das alterações ocorridas na legislação pertinente;
- 1.1.16** Pessoal: Área de Pessoal, abrangendo a legislação trabalhista, previdenciária e securitária;
- 1.1.17** Análise econômica e financeira dos balancetes mensais envolvendo:
- 1.1.18** Demonstrativo sintético das contas patrimoniais ativo passivo e de resultados;
- 1.1.19** Índices econômicos e financeiros com suas variações mensais;
- 1.1.20** Demonstrativo e comentário sobre o comportamento econômico da empresa.
- 1.1.21** Sugestões objetivas no sentido de aprimorar os serviços da empresa compreendendo: melhoramento da qualidade de serviços, tempestividade das informações, registros e segurança dos controles.
- 1.1.22** Apresentação de relatórios circunstanciados sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2015, com emissão do parecer dos auditores, que não poderá exceder ao dia 07 de março de 2016, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.1.23** Revisão na escrituração dos Livros LALUR e ISS;
- 1.1.24** Auditar trimestralmente a base de cálculo e o cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, adicional e da contribuição social, visando o correto recolhimento;
- 1.1.25.** Auditar mensalmente a base de cálculo e o cálculo do PIS/PASEP, COFINS e do ISS, visando o correto recolhimento.

2. PREÇO:

2.1. O Preço total dos serviços pactuados atingirá o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme pesquisa de preço, folhas 7 a 13 e Mapa Comparativo de preço folha nº 26 dos autos.

3. PLANILHA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	TOTAL DO SERVIÇO
Contratação de serviços de auditoria independente, com a respectiva emissão de parecer e relatório, para análise de documentos relativos ao exercício de 2015, incluindo as demonstrações patrimoniais, financeiras e orçamentárias, pagamentos de tributos. Tendo como prazo de realização dos trabalhos no período de 01/02/2016 a 01/03/2016. Observando que o prazo, a entrega e o relatório é dia 01/03/2016.	Metrópole Soluções Empresariais	Serv.	01	12.000,00
Valor Total				12.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.** Designar um ou mais de um responsável para o atendimento da EMATER-DF;
- 4.2.** Cumprir e fazer cumprir, por seus representantes e por seus mandatários legais, todas as normas que regulam o exercício da atividade de auditoria independente, às Normas do Sistema de Auditoria aplicáveis ao serviço público, inclusive as emanadas da Comissão de Valores Mobiliários;

- 4.3. Manter atualizados os registros de seus profissionais junto ao Conselho de Contabilidade do DF;
- 4.4. Comunicar imediatamente ao contratante, através de correspondência, qualquer fato que eventualmente ocorra e que afete significativamente a situação econômico-financeira da empresa ou a imagem pública;
- 4.5. Manter escritório profissional, em nome da sociedade, com instalações compatíveis com o exercício da atividade de auditoria independente, principalmente em termos de suficiência de pessoal e competência, conforme previsto nas normas que regem o exercício da atividade de auditoria;
- 4.6. Manter atualizada a informação quanto a pessoa indicada para emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade junto a contratante;
- 4.7. Comprovar, junto à contratante, a qualquer tempo, a inscrição e arquivamento do contrato social ou ato constitutivo equivalente e alterações posteriores e no Conselho Regional de Contabilidade;
- 4.8. Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e que os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade;
- 4.9. Emitir relatório e parecer na forma preconizada pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- 4.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.11. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 17.733, de 02/10/96), alterado pelo Decreto nº 32.767, de 17 Fevereiro de 2011;
- 4.12. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

5. OBRIGAÇÕES DA EMATER-DF:

- 5.1. EMATER/DF, obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços objeto deste Termo de Referência, bem assim;
- 5.2. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 5.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 5.4. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da lei 8.666/93;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 5.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Contratação;
- 5.7. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

5.8. Decidir sobre eventuais conflitos de qualquer natureza que venham a surgir entre a CONTRATADA e outros prestadores de serviços de informática que atuem em seu ambiente, inclusive com ajuda externa se assim julgar necessário, com vistas à preservação da continuidade dos serviços e do interesse público;

5.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma, ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;

5.10. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;

5.11. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.12. Auditar a contratação para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas para contratação;

6. DO PRAZO:

6.1. O prazo de realização dos trabalhos será de 30 dias, de 01/02/2016 a 07/03/2016.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caso a CONTRATADA não cumpra integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á às sanções previstas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, no Decreto nº 26.993 de 12.07.2006 e no Decreto 27.069 de 14.08.2006, e subsidiariamente às previstas no artigo 87 da lei de licitações e contratos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Previsão de horas de trabalho em no máximo 88 horas;

8.2. Caso haja interesse em visitar a Gerência de Contabilidade da EMATER/DF, marcar o horário pelo telefone: 3311-9323 e 3311-9324, com os senhores: Adalberto ou Missuky.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2016.

Magnólia Rodrigues da Silva
Setor de Compras

Alessandro Miguel Ferreira Silva
Gerente de Material e Patrimônio

Adalberto Tadeu de Araújo
Gerência de Contabilidade - GECON